

Procuradoria eleitoral investiga servidores e mulheres sem voto

Se fraude for constatada deverão ser propostas ações de improbidade administrativa e penal, além de impugnação de candidaturas

[\(O Estado de S. Paulo, 14/11/2016 - acesse no site de origem\)](#)

O vice-procurador-geral Eleitoral, Nicolao Dino, decidiu investigar candidatura de servidores públicos e mulheres que não receberam votos nas últimas eleições. Caso seja constatada fraude, Promotorias eleitorais devem propor ações de improbidade administrativa e também penal, por crime eleitoral, além de impugnar candidaturas.

Leia mais: [Vice-PGE pede investigação da candidatura de servidores públicos e mulheres que não receberam voto \(MPF, 11/11/2016\)](#)

Deputados vão escolher mulher para prêmio de estímulo a cidadania plena

(Agência Câmara, 15/07/2016) Premiação, que reconhece mulheres que se destacam pela contribuição para o pleno exercício da cidadania, em defesa dos direitos femininos e de questões de gênero no Brasil, teve sua última edição em 2009. Indicação das candidatas será feita por deputados federais até 31 de agosto.



A Câmara dos Deputados retoma neste ano a premiação de mulheres que se destacam pela contribuição para o pleno exercício da cidadania, em defesa dos direitos da mulher e de questões de gênero no Brasil com a entrega do “Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós”.

A premiação, que teve início em 2004, foi realizada pela última vez em 2009 e, neste ano, será entregue no dia 1º de dezembro, às 9 horas, em sessão solene no Plenário Ulysses Guimarães.

A indicação dos nomes das candidatas será feita por deputados federais até 31 de agosto, por meio do preenchimento de um formulário. A escolha dos nomes das agraciadas será feita pela Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher em 19 de outubro.

Conheça

Carlota Pereira de Queirós (13/02/1892 - 14/04/1982) nasceu na cidade de São Paulo. Médica, escritora, pedagoga e política, Carlota Pereira foi a primeira mulher brasileira a votar e ser eleita deputada federal. Ela participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1934 e 1935.

Formou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1926. Membro da Associação Paulista de Medicina, da Association Française pour l'Étude du Cancer, da Academia Nacional de Medicina e da Academia Nacional de Medicina da Argentina, publicou uma série de trabalhos em defesa da mulher brasileira. Em 1950, fundou a Academia Brasileira de Mulheres Médicas.

Ingressando na política, foi eleita pelo estado de São Paulo em 1934. Seu mandato, em defesa da mulher e das crianças, foi dedicado a ações educacionais que contemplassem melhor o tratamento às mulheres. Ocupou seu cargo até o golpe de 1937, quando Getúlio Vargas fechou o Congresso.

Histórico da premiação

A primeira edição do prêmio, entregue em março de 2004, contemplou a médica Zilda Arns, fundadora e coordenadora nacional da Comissão Pastoral da Criança, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); a feminista e escritora Rose Marie Muraro; a advogada e ativista Ana Montenegro; a educadora Maria das Dores Muniz, e a ex-presa política e ex-integrante do Comitê Brasileiro pela Anistia, Maria Amélia de Almeida Teles.

Em 2009, o prêmio foi entregue à então secretária de Mulheres de Pernambuco, Cristina Buarque; à então vice-presidente do Serviço Voluntário de Assistência Social de Minas Gérias, Vitória Motta Leste; à presidente da ONG Sociedade Viva Cazuzza, Lucinha Araújo; à ex-deputada Maria Elvira, e à assistente social Gilse Maria Westin Cosenza, anistiada política que atuou em várias organizações sociais.

Acesse o [regulamento da premiação Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós](#)

Acesse a matéria original: [Câmara dos Deputados retoma o prêmio "Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós" \(Agência Câmara, 15/07/2016\)](#)

Ministro Celso de Mello divulga voto que garante descanso para mulheres antes de hora extra

(STF, 05/02/2015) Leia a íntegra do voto proferido pelo ministro Celso de Mello no Plenário do Supremo Tribunal Federal, no dia 27 de novembro de 2014, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 658312, em que se reconheceu a validade constitucional do artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispositivo que confere especial proteção jurídica à mulher trabalhadora. O RE teve repercussão geral reconhecida.

Leia mais: [STF mantém intervalo de 15 minutos para mulheres antes de horas extras \(STF, 27/011/2014\)](#)

Em seu voto, o ministro Celso de Mello examina a questão da “condição feminina” e da expansão e consolidação dos direitos fundamentais da mulher (da mulher trabalhadora, inclusive) à luz do nosso sistema constitucional e dos compromissos que o Brasil assumiu no plano internacional.

O voto do ministro Celso de Mello alinhou-se à tese vencedora, acolhida por maioria, e exposta pelo relator do processo, ministro Dias Toffoli. O artigo 384 da CLT faz parte do capítulo que trata da proteção do trabalho da mulher e prevê intervalo de no mínimo 15 minutos para as trabalhadoras em caso de prorrogação do horário normal, antes do início do período extraordinário.

[Confira documento com voto do ministro Celso de Mello no RE 658312.](#)

Acesse no site de origem: [Ministro Celso de Mello divulga voto que garante descanso para mulheres antes de hora extra \(STF, 05/02/2015\)](#)